



Decreto nº. 110/2022.

Campinaçu - GO, 22 de fevereiro de 2022.



“Decreta ponto facultativo no município de Campinaçu – GO, nas vésperas da festa popular de carnaval e dá outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em obediência à legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a tradicional comemoração do carnaval no dia 01 (um) de março do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de fevereiro, nos dias 01 (um) e retornaremos no dia 02 (dois) de março do corrente ano as 13:00 horas.

§1º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período previsto no caput deste artigo.

I – Consideram-se serviços essenciais, os relacionados a Saúde Pública, que deverão funcionar com escala de serviço ou plantões.

Art. 2º. Este entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPINAÇU, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022. (22/02/2022).

DOUGLAS ADYEL RIBEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

